



Memorando nº 45/2021

Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.

SIGED nº 004310/2021

À  
Gerência de Planejamento e Suprimentos de Rede  
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

**URGENTE**

**Assunto:** Traslado de paciente do Programa de Tratamento Fora de Domicílio.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a, faço uso do presente para encaminhar o Memorando nº 46/2021 exarado pela Gerência de Procedimentos de Média Complexidade, o qual informa o óbito de **Gabrielly Vitória Evangelista da Costa** (beneficiária do Programa de Tratamento Fora de Domicílio) que estava em tratamento no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de São Paulo na cidade de São Paulo – SP, para providências quanto ao traslado terrestre (São Paulo-SP/Goiânia-GO) do corpo, considerando a Portaria SAS/MS nº 055/99, art. 9º *“Em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora de Domicílio, a Secretaria de Saúde do Estado/Município de origem se responsabilizará pelas despesas decorrentes”*.

Em atenção aos dispostos nas Portarias que versam sobre o atendimento de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio, caso em tela, é dever do Município, por intermédio da SMS, assumir a responsabilidade que lhe é atribuída e arcar com o preparo e traslado do corpo.

Vale ressaltar que, esta Secretaria não dispõe de serviço funerário para atender aos pacientes do programa TFD.

Anote-se que continuamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

  
Valéria Marcel Ghannan  
Superintendente